



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo de Rescisão Contratual Parcial e Amigável do Contrato Nº 062/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 001/2022 - Edyduca Transportes**
- **Declaração de Dominialidade - Construção e Requalificação da Feira Livre, no Povoado da Melancieira no Município de Mirante/BA.**
- **Declaração de Dominialidade - Construção e Requalificação da Feira Livre, na sede deste Município de Mirante/BA.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +KUBG2CW/R0BCFUB2+FFUA

Licitações



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL E AMIGÁVEL CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE E A EMPRESA: EDYDUCA TRANSPORTES

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **EDYDUCA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.026.477/0001-11, Representada neste ato por Ednilton Ribeiro de Novais, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 1156970393 SSP/BA, inscrita no CPF: nº. 033.649.315-00, empresa situada na Av. Central, nº. 777, Centro, Mirante - Bahia; aqui denominado **CONTRATADA**, por força do Pregão Eletrônico nº 001/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL**, referente ao contrato administrativo nº 321/2015 com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial amigável do Contrato Administrativo nº 062/2022 a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRANTE** e a empresa **EDYDUCA TRANSPORTES**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO PARCIAL

A partir da presente data, fica rescindido parcialmente o contrato em epígrafe, das linhas 41 e 42 a seguir estipuladas:

LINHA	INTINERARIO	KM/DIA	V. KM	QUANT. DIA	V. MENSAL	V. ANUAL
41	Pelado, Cavada, Assentamento, Mirante - Matutino	35	R\$. 4,42	ATE 22 DIAS LETIVO	R\$. 3.403,40	R\$. 37.437,40

LINHA	INTINERARIO	KM/DIA	V. KM	QUANT. DIA	V. MENSAL	V. ANUAL
42	Baixa, Pelado, Cavada, Assentamento e Lagoa da Pedra	48	R\$. 3,65	ATE 22 DIAS LETIVO	R\$. 3.854,40	R\$. 42.398,40



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



Por ser o contratante MEI a inclusão de todas as linhas ultrapassaria o valor previsto razão da solicitação da rescisão parcial o que foi aceito pela Administração Pública.

Por conseguinte, o Município de Mirante e a empresa EDYDUCA TRANSPORTES ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações. Permanecendo o contrato em relação a linha 45 que permanece inalterada todos os seus termos.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Mirante-Bahia, 11 de Abril de 2022.

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito Municipal de Mirante-Ba
CONTRATANTE

EDYDUCA TRANSPORTES
CONTRATADA
Responsável

TESTEMUNHAS:

CPF N.º 044.436.985.66

CPF N.º 038.003.225-54

Atos Administrativos



PREFEITURA DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx:(77)3468-1029

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina à legislação correlata a formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme artigo 23, §1º da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Mirante/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.521/0001-64 é detentora da posse da área objeto de intervenção, onde será executada a Construção e Requalificação da Feira Livre, no Povoado da Melancieira no Município de Mirante/BA.

Mirante-Bahia, 11 de abril de 2022

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MIRANTE
GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA
CNPJ: **16.416.521/0001-64**
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx:(77)3468-1029

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina à legislação correlata a formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme artigo 23, §1º da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Mirante/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.521/0001-64 é detentora da posse da área objeto de intervenção, onde será executada a Construção e Requalificação da Feira Livre, na sede deste Município de Mirante/BA.

Mirante-Bahia, 11 de abril de 2022

Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal